LEI Nº 9.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instalação e o fornecimento gratuito de tomadas e/ou totens exclusivos para o carregamento de cadeiras de rodas elétricas nos prédios públicos pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis e à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar e fornecer de forma gratuita tomadas e/ou totens para o carregamento de cadeiras de rodas elétricas de uso exclusivo para Pessoas com Deficiência nos prédios públicos pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis e à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. Poderão a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Divinópolis buscar parcerias para a instalação dos totens.

Art. 2º A instalação dos totens deverá observar as normas técnicas de segurança e acessibilidade, garantindo a segurança dos usuários e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7WZ-OWM-K6J-8P5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2025 às 16:57:44

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/09/2025 às 17:37:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/09/2025 às 12:28:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7WZ **OWM** **K6J** **8P5**